



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA  
GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS  
DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

**EDITAL Nº 004/2019 CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DO CIS-  
URG OESTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – Nº 012-2022 - RETIFICAÇÃO**

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE**, SR. OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como na Ata da Assembleia Geral Ordinária de 08/01/2021, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para Contratação de candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 004/2019, nos seguintes termos:

**I – DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) – ONDE SE LÊ:**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO:
17592	HEYLA CRISTINA COELHO CANHESTRO	5º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIVINÓPOLIS

**II – DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) – LÊ-SE :**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO:
17592	HEYLA CRISTINA COELHO CANHESTRO	6º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIVINÓPOLIS

**III – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

Após esta convocação para contratação e a ciência dos requisitos constantes no item II deste edital, o(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar a documentação exigida no item IV, sub item 16.9 deste edital até a data **20/05/2022**, entre o período de 07:30 hs as 17:00 hs, horário de Brasília, na central do Cis-Urg Oeste, a Praça Pedro Xisto Gontijo, nº550, Centro, Divinópolis – MG, tornando-se sem efeito a convocação do(s) candidato(s) que não apresentar a documentação completa no prazo legal.

**IV –DOS ITENS DO EDITAL 005/2019 A SEREM OBSERVADOS:**

**14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**14.1** Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo **CIS-URG OESTE** e deverão atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado

---

pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72.

- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da contratação.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência.
- g) Possuir a habilitação exigida para a função estabelecida, conforme **ANEXO I** do Edital de Abertura.

**14.2** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no sub item 14.1, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.9, no prazo exigido, impedirá a contratação do candidato.

**14.3** O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração do Cis-Urg Oeste, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

## **16 DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO–CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**16.6** Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

**16.7** Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

**16.8** O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do **CIS-URG OESTE**.

**16.9** O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, autenticados em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos empregados públicos do **CIS-URG OESTE**:

- Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- Fotocópia do Título de Eleitor como comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física(CPF), acompanhada do original.
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público.

- 
- Declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH.
  - Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
  - Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
  - Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
  - Carteira de trabalho.
  - Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
  - 2(duas) fotos 3x4(recentes).
  - Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
  - Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário.
  - Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência).
  - Cópia do cartão de vacina atualizado conforme item 15.1.6 e 15.1.7 do Edital de Abertura.
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original). **(Modelo será fornecido pelo consórcio)**
  - Número de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio. **(Banco do Brasil – caso não tenha, solicitar declaração específica ao setor de RH do consórcio)**
  - Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo como edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.
  - Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CIS-URG OESTE, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado. **(será convocado pelo consórcio)**
  - Declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos públicos(original) nos termos da legislação em vigor. **(Modelo será fornecido pelo consórcio)**
  - Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos(original) pelos motivos previstos no artigo no inciso III do artigo 26. **(Modelo será fornecido pelo consórcio)**
  - Apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato.
  - No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
  - Apresentar Declaração de Conclusão do Treinamento Básico Introdutório - TBI, conforme item 16.2, expedido pelo CIS-URG OESTE. **(Será fornecida pelo consórcio após término do treinamento)**
  - Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico

---

escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.

**16.10** O Candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier aprestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.11** Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.9.

**16.12** O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relocação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

## **V – CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS**

### **VI – DO AGENDAMENTO DOS EXAMES**

Após esta convocação para realização de exames e a ciência dos requisitos constantes no item IV deste edital, o(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) contatar, pelos telefones **(37) 3690-3259 / (37) 98825-0107** ou pelo e-mail [sesmt@cisurg.oeste.mg.gov.br](mailto:sesmt@cisurg.oeste.mg.gov.br), a área de segurança do trabalho do **CIS-URG OESTE**, para o agendamento dos exames médicos de saúde ocupacional no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00, a serem realizados até o dia **20/05/2022** de 08:00 às 11:30 hr na clínica SIMETRAL.

### **VI – DOS ITENS DO EDITAL 005/2019 A SEREM OBSERVADOS:**

#### **15. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

##### **15.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1.1 Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-admissional, sob responsabilidade do **CIS-URG OESTE** ou empresas por ele designadas, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função.

15.1.2 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**A )** Guia de autorização para a realização de Exame Médico Pré- admissional disponibilizada pelo **CIS-URG OESTE** – devidamente preenchida.

**B )** Documento original de identidade, com foto e assinatura.

15.1.3 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá realizar o **Exame Clínico Ocupacional** a ser custeado pelo **CIS-URG OESTE**.

15.1.4 Os candidatos concorrentes dos empregos públicos especificados no quadro abaixo deverão apresentar, além do **Exame Clínico Ocupacional** previsto item anterior, exames médicos pré-admissionais **Complementares**, sendo também custeados pelo **CIS-URG OESTE**, a saber:

<b>Emprego Público</b>	<b>Exames Complementares</b>
Auxiliar de Regulação Médica	<b>VII</b> AUDIOMETRIA

15.1.5 Os exames especificados no item 15.1.4 atendem ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional vigente na data da publicação deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com novas definições do Médico Coordenador de Saúde e Segurança.

15.1.6 Poderão ser solicitados pelo Médico Examinador exames adicionais, quando necessário.

15.1.7 O candidato deverá apresentar também, cartão de vacina demonstrando já ter tomado as seguintes vacinas obrigatórias:

- Dupla adulto (Tétano e Difteria)
- Tríplice Viral.
- Hepatite B.
- Febre Amarela.
- Influenza.
- Nos resultados dos exames descritos nos itens 15.1.3 e 15.1.4 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

15.1.8 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

15.1.9 No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

15.1.10 O candidato que for considerado **inapto** no Exame Médico Pré-Admissional poderá apresentar recurso da decisão, na sede do consórcio durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de três dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo do **CIS-URG OESTE**, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

15.1.11 Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 15.1.11 deste Edital, o candidato considerado **inapto** no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser contratado podendo o **CIS-URG OESTE** convocar o próximo candidato.

15.1.12 O recurso referido no item 15.1.11 deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

## **15.2 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

15.2.1 Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas aprovados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 alínea "b" e os exames especificados no item 15.1.3 e 15.1.4. deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

15.2.2 A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional do **CIS-URG OESTE**.

15.2.3 Os candidatos a que se refere o item 15.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

15.2.4 A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

**15.2.5** A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do emprego público.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à emprego público para a qual concorre.

**15.2.6** Nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº. 9.508/2018, a verificação disposta na alínea “c” do item 15.2.5, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pelo **CIS-URG OESTE**.

**15.2.7** O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 15.2.5 deste Edital se for considerado **APTO** e na condição de pessoa com deficiência.

**15.2.8** Serão habilitados ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 15.2.5 deste Edital.

**15.2.9** Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

**15.2.10** Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

## **V - DÚVIDAS**

Em caso de dúvidas, dentro dos prazos exposto neste edital de convocação, poderá saná-las pelo e-mail [admissao@cisurg.oeste.mg.gov.br](mailto:admissao@cisurg.oeste.mg.gov.br) e pelo telefone **(37) 3690-3243**.

Divinópolis, 10 de Maio de 2022.

**OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA**  
PRESIDENTE CIS-URG OESTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA  
GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

---



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA  
GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

---